



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002.

Súmula: Rejeita veto integral ao projeto de lei nº 69/2002.

Art. 1º - Fica rejeitado o veto integral ao projeto de lei nº 69/2002, que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 3 dias do mês de setembro de 2002.


Silvío Hasse
Presidente

DIÁRIO DO POVO

ANO XVI - EDIÇÃO 2858 - PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002.

Súmula: Rejeita veto integral ao projeto de lei nº 69/2002

Art. 1º - Fica rejeitado o veto integral ao projeto de lei nº 69/2002, que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 3 dias do mês de setembro de 2002.

SILVIO HASSE

PRESIDENTE